**Anexo I – Acordo de Confidencialidade**

A **CONTRATANTE** (GRANDBUSINESS) e a **CONTRATADA** (DESEC SECURITY) acordam entre si:

1. A **CONTRATANTE** entrega a **CONTRATADA** informação de sua propriedade relativos às

configurações de segurança de seus dispositivos informáticos sujeitos ao objeto da atividade

contratada (Teste de Intrusão).

2. A informação entregue pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e vice versa, relacionado ao objeto ou

mesmo produto da atividade contratada se constitui Informação Confidencial.

3. A **CONTRATADA** se obriga a:

a. Manter em caráter sigiloso a Informação Confidencial e não disponibilizá-la a terceiros

sem o consentimento da **CONTRATANTE**.

b. Utilizar a Informação Confidencial exclusivamente para a atividade contratada e tarefas

definidas no escopo deste trabalho.

c. Restituir toda a Informação Confidencial toda vez que esta for solicitada pela

**CONTRATANTE**.

d. Destruir toda Informação Confidencial com solicitação e consentimento da

**CONTRATANTE**, a qual a **CONTRATADA** deverá provar tal destruição.

e. Revelar a Informação Confidencial somente às pessoas cujo conhecimento é

indispensável para atender a finalidade da atividade contratada. Estas pessoas devem

manter as obrigações aqui previstas e a **CONTRATADA** responderá somente a elas.

f. Eliminar toda cópia eletrônica e/ou impressa da Informação Confidencial de qualquer

equipamento informático ou outros equipamentos de apoio, salvo autorização expressa

da **CONTRATANTE**, uma vez que o trabalho seja finalizado.

4. A **CONTRATADA** está liberada de sua obrigação em guardar segredo da Informação Confidencial

caso:

a. As evidências fornecidas pela **CONTRANTE**, sejam de prévio conhecimento da

**CONTRATADA** em período anterior à atividade contratada.

b. As informações sejam publicamente conhecidas sem que resultem no descumprimento

da **CONTRATADA** ou de um terceiro sujeito a uma obrigação de confidencialidade.

c. Exista uma obrigação jurídica de fornecimento da informação. Neste caso a

**CONTRATADA**, poderá revelar somente o mínimo de Informação Confidencial

necessário para o cumprimento da exigência legal. Neste caso, a informação apenas será

fornecida depois da notificação formal a ambas as partes. Este direito também poderá ser

exercido pela **CONTRATADA** no dia do vencimento do prazo para provimento desta

informação, descrito no requerimento jurídico.

5. A **CONTRATADA** está ciente que:

a. A **CONTRATANTE**, não outorga nenhuma garantia a respeito da Informação

Confidencial, salvo que este conteúdo é de sua propriedade e tem todo direito em revelá-la.

b. A Informação Confidencial pode conter erros, ser inexata, não ser aplicável ou não se

destinar à questão da atividade contratada.

c. A **CONTRATADA** é exclusivamente responsável pela atualização da Informação

Confidencial, o uso que ela outorgue e os efeitos que esta atualização resulte.

d. A Informação Confidencial tem um valor estratégico para a **CONTRATANTE.**

6. A **CONTRATANTE** está ciente que:

a. Os documentos entregues (impressos ou eletrônicos) serão de acesso exclusivo aos

responsáveis pela empresa contratante e/ou área contratante.